



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 6/2024/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.005142/2024-83

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.

Para:

OCPs acreditados no Escopo Embalagens Destinadas ao Envasilhamento de Álcool Etílico

Assunto: **Revisão da Portaria Inmetro nº 460, de 18 de novembro de 2021**

Prezados Senhores,

A Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) informa que, conforme orientação da Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf), será realizada uma revisão na Portaria Inmetro nº 460, de 18 de novembro de 2021, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Embalagens Destinadas ao Envasilhamento de Álcool Etílico – Consolidado.

O objetivo desta revisão é estabelecer que, em caso de divergência entre o disposto na Portaria Inmetro nº 460/2021 e qualquer Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), prevalecerá o estabelecido pela Anvisa.

Solicitamos que esta orientação seja considerada nos processos de certificação em andamento, de modo a evitar prejuízos às empresas.

A orientação é garantir que, durante o período de revisão da portaria (que depende de trâmites internos, cujo prazo pode se estender), os requisitos estabelecidos pela Anvisa sejam prioritariamente adotados nas avaliações de conformidade.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
25/06/2024, ÀS 15:41, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO MARIO REBELLO TERRA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1833869** e o código CRC **FB229C49**.



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sggi@inmetro.gov.br](mailto:sggi@inmetro.gov.br)